



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n ° 4320/64, Lei Municipal n ° 1.102 de 18/10/2018 e Lei Municipal n ° 1.108 de 18/12/2018 :

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.36.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 26.000,00

Total R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.101 – CAMARA MUNICIPAL

01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 8.000,00

33.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 8.000,00

Total R\$ 26.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 04 de Julho de 2019.



MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE



MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
VICE-PRESIDENTE



JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO



JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO